



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Juiz de Fora
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1383273

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento eletrônico de segurança patrimonial, em regime de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com fornecimento dos suprimentos e equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva do sistema de alarme nas dependências do Arquivo Judicial da Justiça Federal em Juiz de Fora/MG, situado na Avenida Sete de Setembro, galpão n.º 992, Centro, Juiz de Fora/MG.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Justifica-se a contratação pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de segurança patrimonial e monitoramento do arquivo judicial da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, tendo em vista o encerramento da vigência do Contrato nº 006/2021 (referente ao Processo SEI nº 0047923-88.2020.4.01.8008, Terceiro Termo Aditivo nº 0618536), ocorrido em 28/02/2025, sem a devida prorrogação, conforme registrado na manifestação SJMG-JFA-SESAP nº 1201597 e no despacho SECAD nº 1201774.

Considerando a importância de se preservar a integridade dos processos judiciais armazenados, bem como a proteção de equipamentos, mobiliário e demais instalações do arquivo judicial, entende-se como indispensável a nova contratação dos serviços de segurança eletrônica e monitoramento. Essa medida visa prevenir acessos indevidos, danos ao acervo e outros incidentes que possam comprometer o adequado funcionamento da unidade.

A ausência de contratação coloca em risco a segurança do patrimônio público, razão pela qual se faz necessária a imediata adoção das providências administrativas para a formalização de novo ajuste contratual, garantindo, assim, a continuidade e a efetividade dos serviços.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Contratação prevista no PAC 2025, conforme DOD 15 0777960.

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.
2. Macrodesafio nacional: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.
3. ODS: 03 - Saúde e bem estar * ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.
4. Serviço enquadrado como comum e não continuado nos termos do art. 6º, incisos XIII e XVII da lei 14.133/2021.

III - Requisitos da contratação

1. Análise de Contratações Anteriores:

O atual contrato de monitoramento eletrônico do Arquivo Judicial da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Juiz de Fora tem por objeto a prestação de serviços de segurança eletrônica em funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, atendendo plenamente às necessidades da unidade. O contrato foi celebrado com a previsão de disponibilização dos

equipamentos em regime de comodato, o que se revelou bastante vantajoso para a Administração, considerando que eventuais falhas no sistema foram rapidamente solucionadas pela empresa contratada, sem gerar custos adicionais. Outra vantagem observada é a possibilidade de formalização de uma contratação de menor valor, já que não há aquisição direta dos equipamentos pela unidade.

2. Requisitos Qualitativos:

- a) Os serviços que compõem o objeto desta contratação são caracterizados como comuns;
- b) Todos os equipamentos que serão instalados na Subseção Judiciária de Juiz de Fora, em regime de comodato, devem ser novos e estarem funcionando perfeitamente, atendendo rigorosamente as especificações descritas, sendo recusados os equipamentos que estiverem em desconformidade;
- c) A empresa contratada deverá prestar informações e apresentar comprovação do correto funcionamento do sistema de monitoramento 24h, repassando as informações solicitadas pelo gestor do contrato sempre que demandadas;
- d) A empresa contratada deverá realizar prontamente todas as manutenções necessárias nos equipamentos, garantindo o funcionamento eficiente do sistema sem interrupções, atendendo aos critérios e prazos previstos no Termo de Referência da contratação.

3. Requisitos Quantitativos:

O sistema será operado sem conexão com a internet, por meio de central de alarme local, sendo o monitoramento realizado diretamente pela empresa contratada, que deverá manter equipe técnica de prontidão para atendimento imediato em caso de disparo.

O sistema de alarme será composto, no mínimo, pelos seguintes equipamentos:

- 01 (uma) central de alarme com teclado numérico, transformador e caixa metálica;
- 05 (cinco) sensores infravermelhos passivos com tecnologia antianimal;
- 02 (duas) sirenes piezoeletétricas com potência mínima de 120 dB;
- 01 (uma) bateria selada de 12V/7Ah.

4. Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

- I - *baixo impacto* sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de *origem local*;
- III – *maior eficiência* na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com *mão de obra local*;
- V – maior vida útil e *menor custo de manutenção* do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

4.2. Aplicam-se à presente contratação os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:

- a) Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- b) Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- c) Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências;
- d) Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2002 - Estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal;
- e) IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências; e;
- f) IN SLTI/MPOG nº 02, de 04 de junho de 2014 - Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública.

5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto da presente demanda.

6. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do serviço.

7. Vistoria:

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim em horário a ser combinado com o Setor de Administração Financeira e Patrimonial no e-mail seafj.jfa@trf6.jus.br.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. Qualificação técnica:

Para fins de qualificação técnica serão exigidos os seguintes documentos:

8.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de registro ou inscrição no conselho profissional competente e atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m): **capacidade para execução de serviços de instalação de sistema de monitoramento eletrônico de segurança patrimonial.**

8.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta contratação.

8.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.3. A contratada deverá providenciar junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) a emissão de TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) ou junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente à execução do serviço de instalação do sistema de monitoramento, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da assinatura do contrato.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O sistema será operado sem conexão com a internet, por meio de central de alarme local, sendo o monitoramento realizado diretamente pela empresa contratada, que deverá manter equipe técnica de prontidão para atendimento imediato em caso de disparo.

O sistema de alarme será composto, **no mínimo**, pelos seguintes equipamentos:

- 01 (uma) central de alarme com teclado numérico, transformador e caixa metálica;
- 05 (cinco) sensores infravermelhos passivos com tecnologia antianimal;
- 02 (duas) sirenes piezoeletricas com potência mínima de 120 dB;
- 01 (uma) bateria selada de 12V/7Ah.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Tendo em vista a natureza da presente demanda e considerando que este órgão não dispõe de profissional qualificado para a realização dos serviços, vislumbra-se uma única alternativa, qual seja, a contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento de segurança eletrônica 24 horas ininterruptas, inclusive sábados, domingos e feriados, nas dependências do Arquivo Judicial da Justiça Federal em Juiz de Fora/MG, situado na Avenida Sete de Setembro, galpão n. 992, Centro, Juiz de Fora/MG.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de monitoramento de segurança eletrônica 24 horas ininterruptas, inclusive sábados, domingos e feriados com o fornecimento dos suprimentos e equipamentos em comodato, instalação, configuração e manutenção regular do sistema nas dependências do Arquivo Judicial da Justiça Federal - Subseção	mês	12 meses	R\$ 257,60	R\$ 3.091,20

Judiciária de Juiz de Fora, localizado na Avenida Sete de Setembro, galpão nº 992, Centro.	Relação mínima de equipamentos: <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) central de alarme com teclado numérico, transformador e caixa metálica; • 05 (cinco) sensores infravermelhos passivos com tecnologia antianimal; • 02 (duas) sirenes piezoelétricas com potência mínima de 120 dB; • 01 (uma) bateria selada de 12V/7Ah. 			
--	---	--	--	--

Valor estimativo Unitário - **R\$ 257,60/mês** (Duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

Valor estimativo Total - **R\$ 3.091,20/ano** (Três mil noventa e um reais e vinte centavos);

Valores referentes conforme a análise no mapa comparativo de preços (1375686).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução integral para contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento de segurança eletrônica 24 horas ininterruptas, inclusive sábados, domingos e feriados, **com o fornecimento dos suprimentos e equipamentos em comodato, instalação, configuração e manutenção regular do sistema** nas dependências do Arquivo Judicial da Justiça Federal em Juiz de Fora/MG, situado na Avenida Sete de Setembro, galpão n. 992, Centro, Juiz de Fora/MG, é composta pelas seguintes ações:

À SEAFI/JFA compete:

1. Instruir o processo administrativo para iniciar a contratação;
2. Elaborar o ETP, Termo de Referência e o Aviso de Dispensa de Licitação;
3. Realizar a contratação nos termos autorizados pela autoridade competente.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando que o parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes, não se justifica o parcelamento na presente contratação, pois a divisão não é tecnicamente e economicamente viável, nem ensejará aumento da competitividade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Almeja-se com a contratação garantir a segurança patrimonial e o monitoramento contínuo do arquivo judicial, prevenindo acessos indevidos, danos ao acervo e outros incidentes que possam comprometer a integridade dos processos judiciais armazenados.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há providências prévias a serem adotadas.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A presente contratação envolve a instalação e operação de sistema de alarme eletrônico, com fornecimento de equipamentos em comodato, o que implica impactos ambientais de baixa escala, porém relevantes no contexto da sustentabilidade pública. Os principais aspectos e respectivas medidas mitigadoras são:

1. Consumo de Energia

- Os equipamentos deverão apresentar baixo consumo energético, conforme os critérios da Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia (Lei nº 10.295/2001).
- A contratada deverá priorizar o uso de tecnologia eficiente, como sensores com modo de economia de energia e baterias recarregáveis de longa duração.
- Sempre que possível, deverão ser utilizados equipamentos com selo de eficiência energética (INMETRO/Procel).

2. Geração de Resíduos e Logística Reversa

- Ao final da vida útil dos equipamentos ou em caso de substituição, a contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada dos bens e refugos, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- A contratada deverá apresentar plano de logística reversa, contemplando:
 - Recolhimento dos equipamentos substituídos ou inservíveis;
 - Encaminhamento para reciclagem ou descarte conforme normas ambientais;
 - Registro das ações realizadas, com comprovação documental.

3. Uso de Recursos Naturais

- A instalação deverá ser realizada com mínimo impacto físico ao ambiente, evitando intervenções estruturais desnecessárias.
- A contratada deverá utilizar materiais e insumos de origem local, sempre que possível, para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte.

4. Responsabilidade Ambiental

- A contratada deverá observar os princípios da sustentabilidade ambiental nas contratações públicas, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, e demais normativos aplicáveis.
- A empresa deverá manter registro das ações de sustentabilidade adotadas, que poderão ser exigidas pela fiscalização contratual.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da necessidade da Subseção Judiciária de Juiz de Fora;
3. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar.
4. Almeja-se com a presente solução:
 - Garantir a segurança de processos, equipamentos, mobiliário e instalações do arquivo judicial SSJ-JFA.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção I**, em 22/08/2025, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1383273** e o código CRC **61DCB57B**.

Rua Leopoldo Schmidt, 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG

0005919-43.2025.4.06.8001

1383273v9